



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3681/1991

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO NOVA ESTRELA.

Data da Norma

15/01/1991

Data de Publicação

22/01/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5300/1990 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Em vigor

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração

Autor: JORGE NASSIF HADDAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 3681/1991
Fls. 272
Proc. 17.873
Cic

- Proc. nº 23.250/90 -

LEI N° 3681 , DE 15 DE JANEIRO DE 1991

Declara de utilidade pública o Clube Atlético Nova Estrela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube Atlético Nova Estrela, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do -- mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

acccg.-